

Quinta-feira, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Contratado: CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI; CNPJ/MF nº 05.323.167/0001-07;  
Endereço: Rua dos Mundurucus, 3616, Bairro do Guamá, Belém/PA, CEP: 66.063-495  
Telefone: (91) 3355-1366 / 1399  
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA  
Presidente da FSCMP

Protocolo: 726751

CONTRATO: 233/2021/FSCMP

Exercício: 2021  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MANOPLAS DE SILICONE PARA FOCO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL (SISMATEC 3LE/4LE)  
Valor: R\$ 37.620,00  
Data de Assinatura: 04/11/2021  
Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2022  
PE 054/2021/FSCMP - PAE Nº 2021/772661  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288  
FONTE DE RECURSO: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, e seus respectivos superavits;  
ELEMENTO DE DESPESA: 339030;  
Contratado: RRS MEDICAL LTDA; CNPJ: 28.486.650/0001-08  
Endereço: Av. Comendador Rafael, Nº 1245 - Ed. Gezel Linhares - Sala 103 - CEP: 29900-050 - Bairro: Centro, Linhares-ES, telefone: (27)99913-2364/ (27)99984-3738 / (27)3151-8406/27-3151.8406  
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA  
Presidente da FSCMP

Protocolo: 727079

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2021-CPL/FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 524/2021-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 25/11/2021 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por item.  
OBJETO: "Aquisição De Material Técnico Hospitalar - Frascos Para Biopsia Com Formol" para FSCMP, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
O Edital poderá ser adquirido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)  
Belém/PA, 11 de Novembro de 2021.  
Rodrigo Fernando Rodrigues Wanzeller  
Pregoeiro/FSCMP

Protocolo: 726976

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021-CPL/FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 524/2021-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 24/11/2021 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por item.  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL" para FSCMP, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
O Edital poderá ser adquirido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)  
Belém/PA, 11 de Novembro de 2021.  
Tiago de Lima Ribeiro  
Pregoeiro/FSCMP

Protocolo: 726694

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2021-CPL/FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 524/2021-GP/FSCMP, torna público data da licitação em referência, no dia 24/11/2021 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por Item.  
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, conforme as especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do presente Edital.  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
O Edital poderá ser adquirido nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)  
Belém/PA, 10 de novembro de 2021.  
Claudine Sarmanho Ferreira  
Pregoeira/CPL/FSCMP

Protocolo: 727152

## OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO  
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2021NE01897

Valor: R\$ 11.594,00  
Data: 29/10/2021  
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de CLIP DE POLÍMERO, TAMANHO LARGE (L) - COR LILÁS; CLIP DE POLÍMERO, TAMANHO EXTRA LARGE (XL) - COR DOURADA; DRENO EM BORRACHA, PARA SUCCÃO, COM AGULHA 3.2MM; KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO DE FLUIDO PARA USO EM UTI; 05 unidades de cada. Total de R\$ 11.594,00.  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/851060 Anexo/Sequencial: 96

APROXIMADAMENTE; CATETER URETRAL, HIDROFILICO, INFANTIL, CH 06, 20CM; CATETER URETRAL, HIDROFILICO, INFANTIL, CH 08, 20CM  
PAE nº 2021/1238306, Dispensa de licitação nº 153/2021/FSCMP  
Funcional Programática: 10.302.1507.7684; Fonte de Recurso: 0349008725; Elemento de Despesa: 339030  
CONTRATADA: BRIUTE COMERCIO. IMP. E EXP. LTDA - EPP, CNPJ/MF: 00.890.752/0001-75  
ENDEREÇO: Tv. Magno de Araújo nº 473-A, Telégrafo, Belém-PA, CEP: 66.113-055  
TELEFONE:(91) 3321-1250/ (91) 3321-1255  
Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
Presidente da FSCMP

Protocolo: 726707

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA  
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

## PORTARIA

PORTARIA Nº 923/2021 - AJUR/GAPRE/HEMOPA,  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) que versa sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade natural.

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2021/818689 e o PAE nº 2021/1215802;

RESOLVE,  
I - INCLUIR o nome da servidora Sylvania Santos Ataíde de Assunção (Ouvidoria da Fundação Hemopa), no Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, dentro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, tendo como representantes das áreas NQ, AGESP, ASIMP, AUDIN, GETIN e OUIDORIA, para o desenvolvimento de ações voltadas à conformidade e adaptação da Fundação com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e outras leis relacionadas ao direito digital e privacidade, composto pelos seguintes membros:

-Ligia do Carmo Souza Garcia - Núcleo da Qualidade - NQ (Matrícula: 7000219)  
-Maria Celeste Rocha da Silva Lobo -- Núcleo da Qualidade - NQ (Matrícula: 54182291)  
-Gilda Maria Maia Martins Saldanha - Assessoria de Gestão de Pessoas - AGESP (Matrícula: 5554861)  
-Vera Lucia Ferreira Rojas - Assessoria de Imprensa - ASIMP (Matrícula: 2016982)  
-Tereza Cristina Rodrigues Barroso - Auditoria Interna - AUDIN (Matrícula: 5937231)  
-João Batista Macola Raiol - Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN (Matrícula: 57226329)  
-Lenise Ayres Pereira - Assessoria Jurídica dos Contratos Hemoterápicos - DAFIN (Matrícula: 5950837/1)  
- Sylvania Santos Ataíde de Assunção (Ouvidoria da Fundação Hemopa)  
II - Revoga-se a Portaria nº 649/2021 - AJUR/GAPRE/HEMOPA.  
III - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 09 de novembro de 2021.  
Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 726773

## CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2021 DECORRENTE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2021/851060.

DAS PARTES:  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA  
CONTRATADO: Y G A COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.962.045/0001-80 com sede na Rua Passagem Das Flores nº113, Tenone- Belém/PA, neste ato representada por seu representante legal Sra. Yldevanha Gomes Aguiar, portador da Cédula de Identidade nº.7862622, CPF/MF sob o nº. 81011113287, doravante denominada CONTRATADA.  
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HEMOPA SEDE e HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência nº 073/2021, partes integrantes deste instrumento.

**DO PRAZO:** Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso compatível com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo.

**DOS RECURSOS:** Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado: Unidade Orçamentária: 62201 Programa de Trabalho: 10122129783380000 e 10302150782930000 Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000 Natureza de Despesa: 339030

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais).

**DO FISCAL DO CONTRATO:** HEMOCENTRO COORDENADOR - Será responsável pela Gestão e Fiscalização do contrato a servidor lotado e responsável pelo Serviço de Nutrição da Fundação HEMOPA. HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ - Será responsável pela Gestão do contrato o servidor lotado e responsável pelo Serviço de Nutrição da Fundação HEMOPA Sede e pela Fiscalização do contrato o servidor lotado e responsável pelo HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ.

**DO FORO:** Belém - Pará

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de Novembro de 2021

**ASSINATURAS:**

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante

Yldevanha Gomes Aguiar - Y G A COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Contratada

**ORDENADOR DE DESPESA** - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 726856

## DIÁRIA

### PORTARIA Nº 925 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 1266932/2021.

**RESOLVE:** Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DA CAMPANHA EXTERNA DE CAPTAÇÃO DE CANDIDATOS A DOADORES DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA/PA nos dias 09 e 10/11/2021.

VALTER JUNIOR POMPEU DA LUZ, CPF: 903.017.902-30, Téc. Manut./GEMAN, MAT.: 5957978, 1,0 diária e INALDO MARTINS DOS SANTOS, CPF: 568.035.242-72, Ag. De Port./COLOG, MAT.: 541908661, 1,0 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 10 de Novembro de 2021.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

Protocolo: 726946

### PORTARIA Nº 924 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 1262286/2021.

**RESOLVE:** Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de PARTICIPAR DE VISTORIA TÉCNICA NO HEMOPA DE ABAETETUBA/PA no dia 09/11/2021.

REBECA GUERRA TRINDADE, CPF: 842969765-91, Gerente/GEINE, MAT.:5916429, 0,5 diária, JAIME ADAM NETO, CPF:028370442-02, Gerente de Custos/GEINE, MAT. 5938470, 0,5 diária e EDSON DE MORAES NASCIMENTO, CPF: 101120812-15, Motorista/GETRA, MAT.: 54189238, 0,5 diária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 10 de Novembro de 2021.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

Protocolo: 726938

### PORTARIA Nº 921 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 1261644/2021.

**RESOLVE:** Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM/PA E NO HEMONÚCLEO DE ALTAMIRA/PA no período de 18 a 27/10/2021.

CALOS FARIAS PACHECO, CPF: 243266232-68, Téc. Manut./GEMAN, MAT.: 577146671, 9,5 diárias e DANIEL AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 244860512-20, Aux.Operacional /GEMAN, MAT.: 3255212, 9,5 diárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 10 de Novembro de 2021.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA  
PRESIDENTE

Identificador de Documento: 2021/851060-96

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/851060 Anexo/Sequencial: 96

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

### ERRATA

**Na Ratificação de Inexigibilidade nº 37/2021**, no DOE nº34.757 de 05/11/2021, sob o número de publicação: 724355.

**ONDE SE LÊ:**

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e ou 7684

Natureza da Despesa: 339030,

Fonte de Recursos: 0269, 0103, 0149.

Plano Interno - PI: 1040008288C

**LEIA-SE:**

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamento: 2021

Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e ou 7684

Natureza da Despesa: 339030,

Fonte de Recursos: 0269, 0103, 0149.

Plano Interno - PI: 1040008288C E/OU 7684 COVIDPA

Protocolo: 726815

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO: 6º

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021

VIGÊNCIA: 26/10/2021 a 25/04/2022

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: OUTROS

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 049/2016 NA FORMA DE SUA CLÁUSULA VIII - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES.

CONTRATO: 049/2016

EXERCÍCIO: 2021

CONTRATADO: NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA

ENDEREÇO: TRAV. HUMAITA Nº1850-MARCO

CEP: 66.093-046

TELEFONE: 91-3250-5920/98363-1881

ORDENADOR : IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 726848

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 573, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

**RESOLVE:**

EXCLUIR, o nome do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) da Portaria nº 541 de 13/10/2021, publicada no DOE/PA nº 34.749 de 27/10/2021, que concedeu férias aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, no mês de NOVEMBRO/2021.

PERÍODO AQUISITIVO 2020/2021

MATRICULA	NOME	PERÍODO
5154707	1	JOSE NAZARENO VIEIRA MONTE
		01/11/2021 a 30/11/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHCGV

Protocolo: 726814

## HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA 115/2021-GAB/HRC, CAMETÁ, 10/11/2021.

A Diretora do HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ, no uso de suas atribuições legais através da portaria nº 704/2021 - CCG de 06 de maio de 2021, Publicado no DOE nº 34.576 e considerando os termos do processo 2021/1136731...

**RESOLVE:**

1 - CONCEDER, de acordo com o Art. 98 da lei 5810, de 24 de janeiro de 1994, a servidora KEYLA VEIGA SOARES, Técnico de Enfermagem, Matrícula 57206387-1, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/12/2021 à 30/12/2021. Correspondente ao Triênio de 20/10/2008 à 19/10/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

ELIZETE CARVALHO DA VEIGA

Diretora do Hospital Regional de Cametá



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

CONTRATO Nº. 116/2021.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HEMOPA SEDE e HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA E A EMPRESA Y G A COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021/851060.**

**A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.837.521/0001-11, CNES nº 2767066, com sede nesta cidade, na Tv. Padre Eutíquio nº 2109, bairro de Batista Campos, neste ato representada por seu Presidente Paulo André Castelo Branco Bezerra, brasileiro, Administrador, portador do RG nº 2847.152 SEGUP/PA e CPF nº 229.089.192-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Y G A COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.962.045/0001-80 com sede na Rua Passagem Das Flores nº113, Tenone- Belém/PA, neste ato representada por seu representante legal Sra. Yldevanha Gomes Aguiar, portador da Cédula de Identidade nº.7862622, CPF/MF sob o nº. 81011113287, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos termos da Lei nº10.520, de 17/07/2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº199, de 09/06/2003 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DE CONTRATO:

1.1. Este contrato decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, processado sob o nº. **073/2021 - HEMOPA**, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Ilmo. Sr. Presidente da Fundação Hemopa.

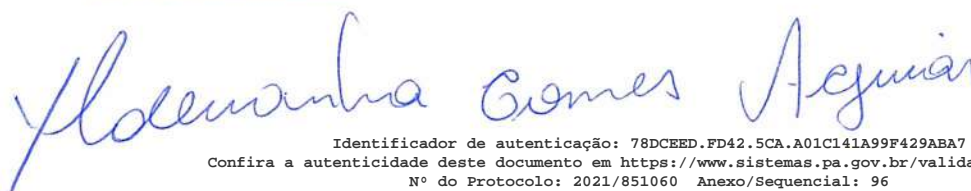
### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

2.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de **ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HEMOPA SEDE e HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ**, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

Fundação HEMOPA  
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos  
Belém/PA CEP 66033-000  
Tel: 91 242-9100  
[www.hemopa.pa.gov.br](http://www.hemopa.pa.gov.br)  
[gabinete.hemopa@hotmail.com](mailto:gabinete.hemopa@hotmail.com)



Página 1 de 9





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE.	QUANT. Mensal	QUANT. Anua
<b>LOTE II – HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ</b>				
02	Água mineral natural sem gás, e embalada em garrafas de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com <b>COMODATO DE VASILHAME.</b>	GARRAFÃO	50	600

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:**

3.1. Os itens serão recebidos de acordo com artigo 73 – II, “a” e “b” e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

3.2. **HEMOCENTRO COORDENADOR** - Os itens deverão ser entregues às segundas, quartas e sextas-feiras, no horário das 8h às 12h, na quantidade solicitada, no prédio da Fundação HEMOPA, SITUADO À TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BAIRRO: BATISTA CAMPOS, CEP: 66.033-000 - BELÉM/PA. TELEFONE: (091) 3110-6500.

3.3. **HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ** – Os itens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, conforme critério estabelecido pelo servidor responsável, no horário das 8h às 12h, na quantidade solicitada, no prédio do **Hemocentro Regional de Marabá**, situado a Rod. Transamazônica, Quadra 12, S/N (Av. Hiléia e Av. Amazônia) – Amapá, Cep: 68.502-290, Marabá/PA. Contatos: (094) 3224-1810 / 3324-1645.

3.4. A primeira entrega deverá ser realizada NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do instrumento contratual, SALVO NOS CASOS EM QUE POR LEI, FOR DISPENSADA A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, QUANDO O PRAZO SERÁ CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, e SOMENTE APÓS contato prévio com o Serviço de Nutrição da Fundação, para determinação de quantitativos e datas.

3.5. A licitante vencedora deverá confirmar a data e o horário previsto para a entrega do objeto, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1 - Do Preço:**

4.1.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais).**

4.1.2 - No preço acima já estão inclusos todos os custos necessários à aquisição e entrega do objeto deste contrato, ou seja, todos os insumos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários, comerciais, transportes, bem como quaisquer outras incidências diretas/ ou

Fundação HEMOPA  
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos  
Belém/PA CEP 66033-000  
Tel: 91 242-9100  
[www.hemopa.pa.gov.br](http://www.hemopa.pa.gov.br)  
[gabinete.hemopa@hotmail.com](mailto:gabinete.hemopa@hotmail.com)



Página 2 de 9

*Flávia Gomes Aguiar*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

indiretas que possam incidir sobre o custo do objeto deste contrato, sendo vedado à contratada cobrar qualquer valor adicional a este título.

**4.2 - Das Condições de Pagamento:**

4.2.1 - O pagamento a contratada será feito da seguinte forma:

- a) A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **FUNDAÇÃO HEMOPA**, que realizará o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e/ou recibo, devidamente atestados;
- b) No caso de devolução da nota fiscal, fatura ou recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no item "a" passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos;
- c) No caso de eventual atraso de pagamento, mediante solicitação formal e desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Fundação Hemopa, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

d) A Fundação HEMOPA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, em virtude de inadimplemento, nos termos deste Edital e seus Anexos. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

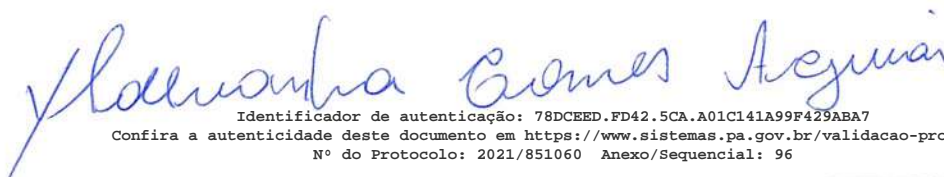
e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

f) Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aprovação definitiva dos materiais apresentados.

g) Caso a Licitante vencedora seja optante pelo SIMPLES, instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12, da Lei nº 9.532, de 10/12/97, instituição de caráter filantrópica, recreativa, cultural, científica ou associação civil, a que se refere o art. 15, da Lei nº 9.532/97, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura,

Fundação HEMOPA  
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos  
Belém/PA CEP 66033-000  
Tel: 91 242-9100  
[www.hemopa.pa.gov.br](http://www.hemopa.pa.gov.br)  
[gabinete.hemopa@hotmail.com](mailto:gabinete.hemopa@hotmail.com)

Página 3 de 9



Identificador de autenticação: 78DCEED.FD42.5CA.A01C141A99F429ABA7

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/851060 Anexo/Sequencial: 96



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

DECLARAÇÃO, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF nº 1.234/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da FUNDAÇÃO HEMOPA efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

h) Ocorrendo fatos impeditivos da liquidação da despesa, provocados pela Licitante vencedora, o pagamento não será efetuado até que esta providencie as medidas saneadoras necessárias, não se sujeitando a FUNDAÇÃO HEMOPA a quaisquer ônus decorrentes dessa suspensão do pagamento.

i) Em atendimento ao disposto no Art. 2º, do Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008, bem como aos procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 0018/SEFA, de 21 de maio de 2008 e Instrução Normativa nº 0022/SEFA, de 23 de junho de 2008, o pagamento será efetuado exclusivamente em conta corrente aberta pela licitante no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ.

j) A licitante julgada vencedora deste processo licitatório, que ainda não seja correntista do Banco do Estado do Pará, deverá providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência, e apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o ato de homologação do resultado do certame, o número da agência e o número da conta corrente à Fundação HEMOPA.

l) Caso a licitante já disponha de conta corrente na instituição bancária em questão, na data de abertura da presente licitação, essas informações deverão constar na Proposta de Preços apresentada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:**

5.1. Caberá ao responsável pelo Serviço de Nutrição da Fundação HEMOPA, a atestação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE VALOR A SER CONTRATADO:**

6.1 – No interesse da Administração da contratante, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

6.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.3 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

7.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10122129783380000 e 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339030

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DAS OMISSÕES DO CONTRATO:**

Fundação HEMOPA  
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos  
Belém/PA CEP 66033-000  
Tel: 91 242-9100  
[www.hemopa.pa.gov.br](http://www.hemopa.pa.gov.br)  
[gabinete.hemopa@hotmail.com](mailto:gabinete.hemopa@hotmail.com)

Página 4 de 9

*Gláucia Gomes Aguiar*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

8.1 - A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela Lei Estadual nº. 5.416/87, pela Lei Federal nº. 8.666/93, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

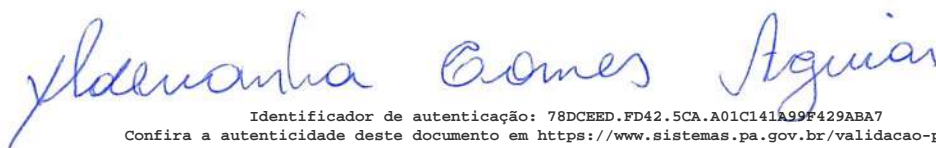
- 9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações previstas no Contrato, neste termo de referência e anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- 9.3 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada. (No caso de prestação de serviços poderá ocorrer desde que com prévia anuência e expressa autorização por escrito da contratante, descrevendo como pode ocorrer a subcontratação).
- 9.6 - Assumir a responsabilidade pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.7 - Substituir os produtos com defeito(s) de fabricação(s) ou que não esteja(m) de acordo a descrição, rendimento, utilidade e outras previstas na sua proposta comercial, levada a efeito no certame licitatório, em que este instrumento é dele integrante, no prazo de até 10 (dez) dias **CORRIDOS** a partir da comunicação oficial da avaria verificada no produto, sem qualquer ônus à contratante.
- 9.8 - Entregar, quando solicitada, **amostras do objeto ofertado**, para fins de realização de testes de compatibilidade, de especificações e parâmetros, conforme termo de referência parte integrante deste instrumento.
- 9.9 - Atender e manter corretamente, durante toda a vigência contratual, os requisitos de qualificação técnica exigidos pelos órgãos competentes e legislação que rege a matéria, na forma prevista neste instrumento, Termo de Referência, Edital e anexos;
- 9.10 - Para emissão da Nota de Empenho é necessário que a empresa vencedora mantenha cadastro válido no banco de fornecedores da Secretaria de Estado de Administração do Pará (SEAD), que deverá ser efetuado conforme orientações do sítio **www.compraspara.pa.gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário; previamente agendados com o licitante vencedor;

Fundação HEMOPA  
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos  
Belém/PA CEP 66033-000  
Tel: 91 242-9100  
[www.hemopa.pa.gov.br](http://www.hemopa.pa.gov.br)  
[gabinete.hemopa@hotmail.com](mailto:gabinete.hemopa@hotmail.com)

  
Página 5 de 9





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e do presente instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

11.1 – Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso compatível com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da Fundação HEMOPA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

a.1) no caso de haver três reincidências de advertência, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Fundação HEMOPA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas neste instrumento de Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

b) não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.4. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o **CONTRATADO** deverá ser descredenciado por igual

Fundação HEMOPA  
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos  
Belém/PA CEP 66033-000  
Tel: 91 242-9100  
[www.hemopa.pa.gov.br](http://www.hemopa.pa.gov.br)  
[gabinete.hemopa@hotmail.com](mailto:gabinete.hemopa@hotmail.com)

Página 6 de 9

*Gláucia Gomes Aguiar*





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

12.6. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da Fundação HEMOPA, a mesma isentará a CONTRATADA das penalidades mencionadas;

12.7. A critério da Administração da Fundação HEMOPA, o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada;

12.8. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Fundação HEMOPA ou com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:**

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93;

13.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30(trinta) dias;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da contratante;
- judicial nos termos da legislação.

13.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

13.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.**

14.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente CONTRATO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na hipótese de fusão, cisão ou incorporação que envolva a CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá expressar sua anuência prévia e por escrito com a continuidade da prestação de serviço, a qual dependerá da verificação de que a pessoa jurídica resultante possui as condições habilitatórias, da manutenção das condições originais da contratação e da constatação de que a modificação da estrutura da empresa não afetará a boa execução do contrato, nem ocasionará qualquer prejuízo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

15.1 – **HEMOCENTRO COORDENADOR** - Será responsável pela **Gestão e Fiscalização** do contrato a servidor lotado e responsável pelo Serviço de Nutrição da Fundação HEMOPA.

Fundação HEMOPA  
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos  
Belém/PA CEP 66033-000  
Tel: 91 242-9100  
[www.hemopa.pa.gov.br](http://www.hemopa.pa.gov.br)  
[gabinete.hemopa@hotmail.com](mailto:gabinete.hemopa@hotmail.com)

Página 7 de 9

*Yoldevanha Gomes Aguiar*



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

**HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ** - Será responsável pela **Gestão** do contrato o servidor lotado e responsável pelo Serviço de Nutrição da Fundação HEMOPA Sede e pela **Fiscalização** do contrato o servidor lotado e responsável pelo HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS PACTUADOS:

16.1 – A revisão dos preços previstos neste instrumento ocorrerá em decorrência do aumento do custo originário da contratação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, ou na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.2 – Em caso de prorrogação e, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão sofrer reajuste, desde que devidamente justificado, e com base na variação acumulada do IPC-FIPE.

16.3 – Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice de atualização acima mencionado, ficará a critério da contratante eleger novo índice para substituí-lo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICIDADE:

17.1 Este contrato será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, e, posteriormente, encaminhado para registro no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 É vedada a causa ou a utilização do contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do contratante.

E, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente contrato, elaborado na forma da Lei nº 8.666 de 21/06/93, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Fundação HEMOPA  
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos  
Belém/PA CEP 66033-000  
Tel: 91 242-9100  
[www.hemopa.pa.gov.br](http://www.hemopa.pa.gov.br)  
[gabinete.hemopa@hotmail.com](mailto:gabinete.hemopa@hotmail.com)


Página 8 de 9

*Glauaninha Gomes Aguiar*

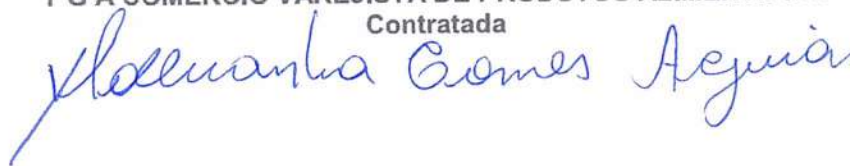


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Belém, 08 de Novembro de 2021.

  
Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Presidente da Fundação HEMOPA  
Contratante

Yldevanha Gomes Aguiar  
Y G A COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
Contratada



**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

Fundação HEMOPA  
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos  
Belém/PA CEP 66033-000  
Tel: 91 242-9100  
[www.hemopa.pa.gov.br](http://www.hemopa.pa.gov.br)  
[gabinete.hemopa@hotmail.com](mailto:gabinete.hemopa@hotmail.com)

Página 9 de 9